

Homologo a lista de ordenação final dos candidatos aprovados e as restantes deliberações do júri.

Miranda do Douro, 22 de JULHO de 2024

A Presidente da Câmara



Município de  
Miranda do Douro

**ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO RESOLUTIVO CERTO, CONFORME CARATERIZAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL – TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE EDUCAÇÃO SOCIAL (Refª B) – (OE202402/0788)**

**Considerando:**

1 - Que é competência do júri submeter a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri, n.º 5 do artigo 9º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no prazo de dois dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º da citada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

2 - Que, para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do artigo 3.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência dos candidatos aprovados, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, para, querendo, se pronunciarem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, sobre o que se lhes oferecer sobre o procedimento concursal;

3- Que terminado o prazo da audiência prévia dos interessados, durante o qual não se verificou qualquer pronúncia, convertendo-se assim, automaticamente a lista provisória unitária de ordenação final, anexa à **ata n.º 6 do júri**, em lista de ordenação final dos candidatos aprovados, assim, como em definitivas as exclusões dos candidatos ocorridas na sequência da aplicação dos métodos de seleção;

Assim, face ao exposto, submete-se à homologação da Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no procedimento supra referenciado, a qual segue em anexo à presente informação, acompanhada das atas onde constam todas as deliberações tomadas pelo júri, no decurso do procedimento do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos.

Miranda do Douro, 22 de julho de 2024

**O Júri**

A Presidente do Júri

Zélia Maria Pires Fernandes

O 1º Vogal efetivo

Luísa Paula Fernandes Dias

O 2º Vogal efetivo

Diogo Preto Monteiro

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO CONFORME CARATERIZAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL – 1 LUGAR –**

**TÉCNICO SUPERIOR – área de Educação Social (Refª B)**

D.R. II série, nº 38, de 22 de fevereiro de 2024

Nos termos do n.º 2 do art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo júri, na ata nº 6, de 4 de julho de 2024, torna-se pública a lista provisória de ordenação final dos candidatos aprovados que completaram o procedimento concursal.

**Lista Unitária (Provisória) de Ordenação Final dos candidatos aprovados:**

Ordenação	Nome do Candidato(a)	Classificação Final
1	Anete Sofia Pires Ferreira	18,25 Valores
2 (a)	Ana Daniela Fernandes Teixeira	15,60 Valores
3 (a)	Vera Filipa Luís Fernandes	15,60 Valores
4	Hugo Miguel Jerónimo Ribeiro Rodrigues	15,30 Valores
5	Serafim dos Anjos Correia	14,80 Valores
6 (b)	Mariana dos Anjos Martins Peres	14,40 Valores
7 (b) (c)	Samuel Luís Carção Angélico	14,40 Valores
8 (b) (c)	Mariana Sofia Alves Silva Duarte	14,40 Valores
9	Daniela Cristina Aires Ribeiro	14,00 Valores
10	Ana Cristina Ferreira da Costa	13,60 Valores
11	Francisco Manuel Aleixo Margalho	12,00 Valores

**Notas:**

**(a)** Desempate por aplicação da classificação da Comp. 2, conforme critérios definidos no aviso de abertura do procedimento (alínea b do ponto 14.3), atendendo o empate persistia após aplicação dos critérios previstos na alínea a) do mesmo ponto.

**(b)** Desempate por aplicação da classificação da Comp. 2, conforme critérios definidos no aviso de abertura do procedimento (alínea b do ponto 14.3), atendendo o empate persistia após aplicação dos critérios previstos na alínea a) do mesmo ponto.

**(c)** Desempate por aplicação da classificação da Comp. 3, conforme critérios definidos no aviso de abertura do procedimento (alínea b do ponto 14.3), atendendo o empate persistia após aplicação dos critérios previstos na alínea a) do mesmo ponto.

Miranda do Douro, 04 de julho de 2024

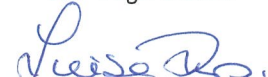
O Júri,

A Presidente do Júri



Zélia Maria Pires Fernandes

O 1º Vogal efetivo



Luísa Paula Fernandes Dias

O 2º Vogal efetivo



Vítor Manuel Fernandes Rio